

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua Estrangeira II	L	TP	150	90	6	
Biblioteconomia, Arquivo e Documentação	OG	TP	150	90	6	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programação de Objectos Multimédia II	PM	TP	150	90	6	
Estágio	I/D	E	450	270	18	
Arte digital	EA	TP	150	90	6	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade for optativa.

Despacho n.º 2163/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 16 036/2006 (2.ª série), de 30 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-727/2006, a adequação do curso de Administração Pública ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração Pública.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

ANEXO

Licenciatura em Administração Pública

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão.

3 — Curso — Administração Pública.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Administração Empresarial e Pública.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRON.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Empresarial e Pública	AEP	52	13,5
Ciências Jurídicas	CJ	25,5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	13,5	
Contabilidade	CONT	15,5	
Economia	ECO	21	
Finanças Empresariais	FIN	10	4,5
Informática	INF	4,5	4,5
Marketing	MKT	4,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ GRH nd	15,5	
Gestão de Recursos Humanos			4,5
Não definida			4,5
<i>Total</i>		162	(¹) 18

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — para completar o 6.º semestre e obter o diploma de conclusão do 1.º ciclo de estudos, o estudante deverá:

a) Obter aprovação em pelo menos três das unidades curriculares assinaladas como optativas;

b) Obter aprovação numa unidade curricular a escolher de entre a lista geral de opções apresentada, ou de entre qualquer unidade oferecida nos cursos de formação de 1.º ciclo da Escola Superior de Gestão.

c) No caso de realizar uma ou mais unidades curriculares além das necessárias para perfazer os 180 ECTS, estas serão registadas no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

Estágio extracurricular

Estágio

Conscientes que a eficácia da formação à saída não é independente do envolvimento da Escola na facilitação de estágios, a adopção de uma abordagem integrada dos estágios, como facilitador de acesso ao primeiro emprego constitui uma prioridade de actuação, que esta proposta pretende dar expressão, através da inclusão de um estágio extracurricular, que embora não contribua para a obtenção do grau de formação, permite potenciar as competências profissionalizantes e a sua conclusão com êxito será registada no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

O envolvimento dos docentes no acompanhamento efectivo destes estágios, em cooperação com um responsável da organização receptora, poderá e deverá favorecer uma maior densidade de relações entre as instituições da Administração Pública e as iniciativas dos docentes da Escola e aumentar a actual taxa de conversão da situação de estagiário na situação de trabalhador.

O estágio tem como objectivo geral a realização de um trabalho junto de uma organização (organização receptora), onde possam ser aplicados os conhecimentos e competências teórico-práticas adquiridos no âmbito das disciplinas da licenciatura, estimular o contacto com a organização e permitir uma mais fácil inserção profissional do aluno.

Cada estágio possuirá ainda objectivos específicos que se definirão tendo em consideração o tema escolhido, a área disciplinar do estágio e a organização receptora, tendo em conta o regulamento aplicável,

que definirá igualmente as condições de seriação e acesso dos estudantes.

Línguas estrangeiras

A ESGS, por decisão em sede de conselho científico, procurará promover o ensino das línguas de Castelhamo ou Inglês, de acordo com regulamento a definir, sendo que a sua frequência será de carácter opcional.

Sempre que o estudante opte por frequentar qualquer das unidades curriculares oferecidas nesta área, a sua conclusão com êxito será registada no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

O estudante poderá igualmente candidatar-se à frequência de qualquer unidade curricular de línguas estrangeiras existentes em qualquer outro plano de estudos da Escola Superior de Gestão, sendo que a sua conclusão com aproveitamento será registada igualmente sob a forma de suplemento ao diploma.

II — Plano de estudos

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão	AEP	Semestral	146	TP: 60; TC: 20; OT: 20	5,5	
Introdução ao Direito Público	CJ	Semestral	120	TP: 45; OT: 15; O: 10	4,5	
Economia para as Organizações	ECO	Semestral	146	TP: 60; OT: 40	5,5	
Matemática Aplicada	MQ	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Informática	INF	Semestral	120	TP: 45; PL: 15; OT: 15	4,5	
Introdução às Ciências Sociais	CSH	Semestral	120	TP: 45; TC: 10; S: 5; OT: 20	4,5	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão na Administração Pública	AEP	Semestral	120	TP: 45; TC: 10; S: 10; OT: 10	4,5	
Direito e Procedimento Administrativo	CJ	Semestral	146	TP: 60; OT: 20; O: 5	5,5	
Contabilidade Geral	CONT	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Cálculo Financeiro	FIN	Semestral	120	TP: 45; OT: 10; O: 5	4,5	
Probabilidades e Estatística	MQ	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Economia Regional e Urbana	ECO	Semestral	120	TP: 45; OT: 30	4,5	

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Pública e Autárquica ...	CONT	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Ciência Política e Direito Constitucional.	CJ	Semestral	120	TP: 45; TC: 5; OT: 5	4,5	
História da Administração Pública Portuguesa.	CSH	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Sistemas de Apoio à Decisão	MQ	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Economia e Finanças Públicas	ECO	Semestral	146	TP: 60; OT: 40	5,5	
Fiscalidade	CJ	Semestral	146	TP: 60; TC: 5; OT: 5; O: 2	5,5	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Orçamental	CONT	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Estruturas da Sociedade Portuguesa ...	CSH	Semestral	120	TP: 45; TC: 5; S: 10; OT: 15	4,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Instituições e Políticas da União Europeia.	ECO	Semestral	146	TP: 60; OT: 40	5,5	
Teoria das Organizações	AEP	Semestral	146	TP: 60; TC: 10; S: 6; OT: 20	5,5	
Marketing Local e Regional	MKT	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Gestão de Serviços e Contratação Pública.	AEP	Semestral	146	TP: 60; TC: 15; S: 6; OT: 15	5,5	

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Governo Local e Gestão Autárquica ...	AEP	Semestral	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	
Análise e Gestão Financeira	FIN	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Direito do Trabalho na Administração Pública.	CJ	Semestral	146	TP: 60; OT: 15; O: 5	5,5	
Qualidade e Avaliação das Instituições Públicas.	AEP	Semestral	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	
Comportamento Organizacional	AEP	Semestral	146	TP: 60; TC: 15; S: 10; OT: 15	5,5	
Políticas de Desenvolvimento Regional e Local.	AEP	Semestral	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Projectos de Investimento (a)	FIN	Semestral	120	TP: 45	4,5	Optativa.
Sistemas de Informação (a)	INF	Semestral	120	TP: 45; PL: 30	4,5	Optativa.
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública (a).	GRH	Semestral	120	TP: 45	4,5	Optativa.
Gestão Estratégica na Administração Pública (a).	AEP	Semestral	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	Optativa.
Processos de Gestão Pública (a)	AEP	Semestral	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	Optativa.
Ambiente e Ordenamento do Território (a).	AEP	Semestral	120	TP: 45; TC: 15; S: 5; OT: 15	4,5	Optativa.
Projecto Aplicado	AEP	Semestral	320	PL: 45; TC: 65; S: 10; OT: 20	12	

(a) Obter aprovação em pelo menos três das unidades curriculares assinaladas como optativas.

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 2164/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 681/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-646/2006, a adequação do curso de Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural ministrado

pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.